



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ - nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL nº 981 / 2022

“ Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Iaras a Semana Municipal de conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio ”

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Iaras a Semana Municipal de conscientização e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio, a ser realizada anualmente entre os dias 20 de novembro e 10 de dezembro.

Art. 2º São objetivos fundamentais da semana:

- I - promover o conhecimento e importância da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- II - difundir informações sobre a violência contra a mulher;
- III - promover a conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra os atos de violência contra a mulher;
- IV - difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate aos atos de violência contra a mulher;
- V - disseminar a importância da participação da comunidade nas ações de prevenção e enfrentamento aos atos de violência contra a mulher;
- VI - divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate à violência contra a mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Munic. de Iaras, 09 de Dezembro de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEIT

Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L.O.

REPÚBLICA DE IARAS
MUNICÍPIO DE IARAS
CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

DE IARAS

Registrado nessa secretaria sob
Nº 1042 fls. 31 livro 01
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
art 95 L.O.M.Iaras 09/12/22


Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito